



Proposta de Cursos Técnicos Superiores Profissionais | Parecer Técnico

(cf. n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 43/2014, de 18 de março)

CTeSP

Parecer técnico n.º	0060.2/2014
Entidade proponente:	Instituto Piaget - Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Algarve
Curso técnico superior profissional:	Gerontologia
Data de entrada no IEFP:	2014-11-28

- O processo inclui todos os elementos indicados no *site* do IEFP?
[se a resposta é “Não” passe para 10. – Desfavorável] Sim Não
- A informação sobre a relevância do CTeSP para o mercado de trabalho regional e ou nacional é:[análise efetuada com base nos Formulários B, C, H (este particularmente)] Objetiva Vaga
- A fundamentação apresentada é suficiente e documentalmente sustentada? Sim Não
- A informação de suporte à fundamentação é pertinente e atualizada (3 a 5 anos)?
[os 2 critérios são cumulativos] Sim Não
- O CTeSP insere-se em área de educação e formação com empregabilidade comprovada?
[análise efetuada tendo em consideração, designadamente, a informação estatística do IEFP, do Ministério da Educação e Ciência e de estudos setoriais] Sim Não
- O CTeSP integra-se no projeto educativo da entidade proponente? Sim Não
- Fica evidenciada a possibilidade de construção de um percurso formativo coerente do nível 4 ao nível 6?
[análise efetuada com base na informação prestada pela entidade que deve ser passível de comprovação] Sim Não
- São identificadas para todos os formandos as entidades onde vai decorrer a Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT)? [considera-se como número mínimo 15 formandos] * São identificadas para todos os formandos as Entidades onde irá decorrer a Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT), **com menção da designação/nome dessas Entidades**. Assim, a indicação da designação/nome dessas Entidades que irão acolher a FPCT, permitem-nos observar a **ligação funcional com o perfil profissional visado pelo CTeSP proposto** – ainda que seja **referido no formulário N, no campo ‘Observações’** (desta candidatura): **“Protocolo em Negociação”**. Sim Não
- A atividade desenvolvida pelas entidades (CAE)/área funcional de integração dos formandos para a realização da FPCT tem relação com o perfil profissional visado pelo CTeSP? * São identificadas para todos os formandos as Entidades onde irá decorrer a Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT), **com menção da designação/nome dessas Entidades**. Assim, a indicação da designação/nome dessas Entidades que irão acolher a FPCT, permitem-nos observar a **ligação funcional com o perfil profissional visado pelo CTeSP proposto** – ainda que seja **referido no formulário N, no campo ‘Observações’** (desta candidatura): **“Protocolo em Negociação”**. [análise efetuada com base na informação prestada pela entidade, que deve ser passível de comprovação] Sim Não

Comentários

Esta candidatura obtém **parecer favorável**, dado o **CTSP proposto**, estar enquadrado numa Área de Educação e Formação Profissional com potencial de empregabilidade crescente - aspeto que é bem fundamentado.

* Refere-se ainda que, são identificadas para todos os formandos as Entidades onde irá decorrer a Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT), **com menção da designação/nome dessas Entidades**. Essa indicação da designação/nome das Entidades que irão acolher a FPCT, permite-nos observar a **ligação funcional com o perfil profissional visado pelo CTeSP proposto** – ainda que seja **referido no formulário N, no campo ‘Observações’** (desta candidatura): **“Protocolo em Negociação”**.

10. Em síntese, o parecer é

 Favorável* Desfavorável**Nota:** O parecer favorável depende de avaliação positiva em todos os parâmetros de análise.

O IEFP, I.P.

Suzi Paula Pissarro

Xabregas, 10 de dezembro de 2014

[rubrica do/a técnico/a responsável pela análise]